



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2.023 de 10 de janeiro de 2.023.**

**GILSO FRANCISCO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, “**Conceder e Pagar férias regulamentares**” a quem de direito, ao Senhor **Hernandes Junior dos Santos**, Ocupante do cargo de provimento Comissionado de Controlador Interno, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 1546680 SSP/MS e CPF: 017.297.241-83. Período aquisitivo 04/01/2021 à 04/01/2022. Para gozo de férias no período de 11/01/2022 a 20/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.  
Registre - se.  
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GILSO FRANCISCO FILHO**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por afixação**

**Em: 10/01/2023**

**(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)3**